JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Editais	2
Atos do Departamento de Administração	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 019/2019
Processo Administrativo nº 618/03/2019

Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo tipo Van Adaptada, zero km, na cor branca, ano/modelo 2019/2019 ou mínimo correspondente à data da nota fiscal, combustível (Diesel), com mínimo 05 portas, conforme PROPOSTA DE Nº 11363.048000/1180-01, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, pelo regime de menor preço por item, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital."

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 019/2019, para a empresa LM VITTORIA IMPLEMENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME, para o item único da licitação, pelo valor total de R$ 149.490,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Morungaba, 24 de abril de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Editais

Atos do Departamento de Administração

EDITAL Nº 002/2019-DA

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA, por seu Departamento de Administração, torna público que no período de 26 de abril a 10 de maio de 2019 estarão abertas inscrições para estudantes devidamente matriculados nos cursos indicados no item "1", com frequência efetiva em instituições de ensino superior legalmente reconhecidas, interessados em ocupar vaga para estágio no Posto Itinerante de Atendimento do Cartório da 58ª Zona Eleitoral de Itatiba a ser instalado em Morungaba, em conformidade com o Convênio a ser celebrado entre o Município e a União por intermédio da 58ª Zona Eleitoral de Itatiba; Lei Municipal nº 1.851/2019; Resolução TER/SP nº 441/2018; e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

1. As concessões de estágio ficam limitadas ao número de 04 (quatro) vagas, assegurado 10% aos portadores de deficiência, conforme tabela abaixo:

ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE:	GRAU
Direito	superior
Administração	superior

1.1 - As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, no balcão do Protocolo, no horário das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sextas-feiras.

2. O interessado deverá observar as seguintes condições:

2.1. Não estar filiado a partidos políticos nem exercer atividade político-partidária em período concomitante com a realização do estágio na Justiça Eleitoral, em cumprimento ao artigo 366, da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral);

2.2. Não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do magistrado ou servidor da Justiça Eleitoral investido em cargo de chefia, direção ou assessoramento, ao qual estará subordinado, nem de candidato que esteja concorrendo às eleições.

2.3. Não ser ex-servidor desligado há menos de um ano da Justiça Eleitoral.

3. As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários constam do Anexo I e Anexo II deste Edital.

4. Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1. atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias);

4.2. comprovante de frequência mínima de 80% da

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017
www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

carga horária no respectivo curso escolar, emitido pelo respectivo estabelecimento de ensino;

4.3. Histórico Escolar atualizado;

4.4. cópia do RG e CPF; e

4.5. Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos).

5. Para efeito de classificação dos candidatos a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

5.1. No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

6. A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

6.1. No caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração desse, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;

7. A classificação dos inscritos será efetuada por uma Comissão Especial composta por um representante do Departamento da Educação, um representante do Departamento de Administração.

8. A jornada de atividade em estágio será de trinta (30) horas semanais, compatível com o horário escolar.

9. O período de estágio será de seis (6) meses.

10. Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- reincidência de faltas não justificadas;

- inadaptação do estágio ao setor;

- falta disciplinar;

- abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

- freqüência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária mensal; e

- a pedido.

11. O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxilio no valor equivalente ao piso salarial nacional.

11.1. O estagiário perde um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.

Morungaba, 24 de abril de 2019.

MIRIAM CARLA C C M GUEDES

Diretora da Administração

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DO CURSO DE DIREITO

- Participar de atividades internas e externas relacionadas ao processo eleitoral, previsto na legislação pertinente e atender ao público nos limites da orientação repassada pelo supervisor.

- Auxiliar na elaboração, recebimento, protocolização e tramitação de documentos e peças processuais, bem como no recebimento de processos ou cargas com advogados, juiz e promotor.

- Auxiliar na triagem de processos e documentos recebidos, bem como na abertura e baixa de registros processuais.

- Conferir peças, publicações e prazos processuais, auxiliando na triagem e análise de tempestividade das petições protocolizadas

- Acompanhar e elaborar autuação, juntada, restauração, recebimento, andamento e expedição de processos e documentos, bem como analisar procurações e substabelecimentos a eles relativas.

- Auxiliar na elaboração de minutas de despachos, sob a orientação do supervisor e fornecer às partes, advogados e interessados, sob orientação do supervisor, informação sobre andamento processual, além de auxiliar no atendimento ao Juiz e Promotor Eleitoral.

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017
www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

- Auxiliar na análise de processos judiciais e administrativos e realizar acompanhamento do cumprimento de mandados, fazer carga e dar baixa nos respectivos livros.

- Arquivar e organizar processos e documentos diversos, em locais previamente autorizados e definidos, operando os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados permitidos, na execução de suas atividades.

- Auxiliar nas atividades administrativas e processuais do cartório, realizando pesquisa jurisprudencial, doutrinária, de notícias e 16 legislações relacionadas ao processo eleitoral.

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

- Participar de atividades internas e externas relacionadas ao processo eleitoral, no que for pertinente a seu planejamento, organização, logística, acompanhamento e execução, além de atender ao público nos limites da orientação repassada pelo supervisor.

- Orientar e auxiliar clientes externos no preenchimento de formulários e requerimentos administrativos, bem como auxiliar e realizar o recebimento e protocolização de documentos.

- Auxiliar e realizar a triagem e encaminhamento de documentos recebidos, além de realizar atividades de registro, catalogação e controle de expedientes administrativos.

- Auxiliar e elaborar certidões, relatórios e planilhas, bem como na digitação de documentos diversos.

- Arquivar processos e documentos diversos, em locais previamente autorizados e definidos.

- Elaborar informações referentes a consultas, atos e documentos.

- Realizar conferência de documentos relatórios e planilhas.

- Auxiliar na organização e controle de bens e participar da elaboração e organização de materiais de apoio ao processo eleitoral.

- Consultar normas de procedimentos legais, consultar arquivos diversos; verificar e acompanhar publicações de interesse da Administração, participando e auxiliando em treinamentos voltados ao processo eleitoral.

- Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados permitidos, na execução de suas atividades.

EDITAL Nº 003/2019-DA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA torna público que no período de 26 de abril a 10 de maio de 2019 estarão abertas inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga para estágio nas repartições públicas municipais nos termos da Lei nº 1.286/09 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 1.806/09 e alterações, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

1 - As concessões de estágio ficam limitadas ao número de vagas, assegurado 10% aos portadores de deficiência, conforme tabela abaixo:

ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE:	GRAU	VAGA
Fisioterapia	superior	01

1.1 - O preenchimento das vagas fica condicionado à requisição do respectivo departamento e ao parecer do Departamento de Finanças do município.

1.2 - As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, no balcão do Protocolo, no horário das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sextas-feiras.

2 - O interessado deverá estar matriculado e frequentando regularmente curso de ensino superior conforme item 1.

3 – No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar uma foto 3x4 e os seguintes documentos:

-atestado ou certidão de matrícula, com prazo de validade (30 dias), constando freqüência mínima de 80% da carga horária no respectivo curso escolar, emitido por estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município;

JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

-no caso do estabelecimento de ensino não possuir convênio firmado com o município, poderá solicitar a celebração desse, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias da convocação do interessado, sob pena de perda do estágio;

-Histórico Escolar atualizado;

-cópia do RG e CPF; e

-Certificado de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos).

4 - Para efeito de classificação dos candidatos a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

4.1. - No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

5 - A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

6 - O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado por uma Comissão Especial composta por um representante do Departamento da Educação, um representante do Departamento de Administração e um representante do setor no qual o estágio estiver sendo desenvolvido.

7 - A jornada de atividade em estágio será de trinta (30) horas semanais, compatível com o horário escolar.

8 - O período de estágio será de seis (6) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não devendo ultrapassar 02 (dois) anos.

9 - Extinguir-se-á o estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- reincidência de faltas não justificadas;

- inadaptação do estágio ao setor;

- falta disciplinar;

- abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

- freqüência irregular às atividades escolares, definida como ausência superior a vinte por cento (20%) da carga horária mensal; e

- a pedido.

10 - O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxilio no valor equivalente ao piso salarial nacional.

10.1 - O estagiário perde um trinta avos (1/30) por dia de falta não justificada, a critério do representante do setor onde se realiza o estágio.

Morungaba, 24 de abril de 2019.

MIRIAM CARLA C C M GUEDES

Diretora da Administração